



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – MULT DIAGNOSTICA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0133-95, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **Mult Diagnostica LTDA**, situada à Rua Padre Capistrano, nº 138, Campo Grande – Recife/PE, CEP: 59.031-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.771.724/0001-64, E-mail: multdiagnostica@terra.com.br, Fone: (81) 3426-1072/98844-1304, representada pelo (a) Sr. (a) **Marcílio João da Costa Sales**, CPF nº 399.514.994-49, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, celebram o presente **ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme as parcelas estimadas no quadro abaixo:

Cronograma de desembolso estimado			
Parcelas	Valores	Parcelas	Valores
jun/2022	R\$ 235.998,72	jan/2023	R\$ 235.998,72
jul/2022	R\$ 235.998,72	fev/2023	R\$ 235.998,72
ago/2022	R\$ 235.998,72	mar/2023	R\$ 235.998,72
set/2022	R\$ 235.998,72	abr/2023	R\$ 235.998,72
out/2022	R\$ 235.998,72	mai/2023	R\$ 235.998,72
nov/2022	R\$ 235.998,72	Soma- 2023	R\$ 1.179.993,60
dez/2022	R\$ 235.998,72	Total Geral	R\$ 2.831.984,64
Soma- 2022	R\$ 1.651.991,04		

MARCILIO JOAO DA COSTA
SALES:39951499449
9449

Assinado de forma digital por MARCILIO JOAO DA COSTA
SALES:39951499449
Dados: 2022.05.27 13:55:17 -03'00'

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

1

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610393.000004/2020-02
PROCESSO: 00610096.000781/2022-65

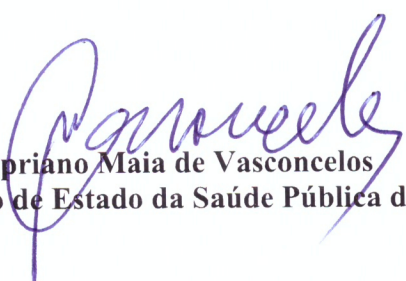
- **24131 10 305 2002 241301** – Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
 - **Fonte:** 4.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro.
 - **Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício de **2022**.
- **24131 10 302 2002 238501** – Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN.
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
 - **Fonte:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.
 - **Valor:** R\$ 1.151.991,04 (um milhão cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) para o exercício de **2022**.
 - **Valor:** R\$ 1.179.993,60 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para o exercício de **2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORO:

Este Aditivo tem validade e vigência de **01/06/2022 até 31/05/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, **permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas**.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 27 de Maio de 2022.

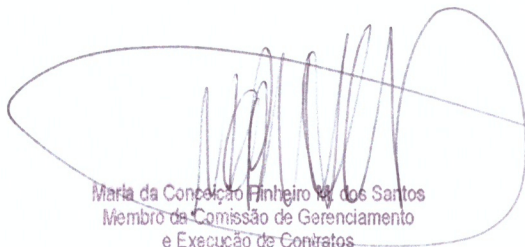

Cipriano Maia de Vasconcelos
 Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

MARCILIO JOAO DA
 COSTA
 SALES:39951499449
 Assinado de forma digital
 por MARCILIO JOAO DA
 COSTA SALES:39951499449
 Dados: 2022.05.27 13:59:39
 -03'00'

Marcílio João da Costa Sales
 Pela Contratada

Testemunhas:


Manoel Domingos das Chagas Júnior
 Membro da Comissão de Gerenciamento e
 Execução de Contratos
 Mat. 198.303-2


Maria da Conceição Pinheiro dos Santos
 Membro da Comissão de Gerenciamento
 e Execução de Contratos
 153.634-6

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:

ANEXO I AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (LOTE I)	UNID.	MARCA	QTE.	P.U. (R\$)	Total (R\$)
1	Material/Serviço de apoio diagnóstico laboratorial em triagem neonatal para determinação em papel filtro (sangue seco) da HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA (17-OH), por técnica de detecção totalmente automática, contendo: padrão, controles, todos os acessórios necessários para realização do reagente, por fluorimetria por tempo resolvido ou outra técnica similar ou superior. Neste campo deverá constar o nº do Registro do TESTE na ANVISA, detalhar a especificação do equipamento a ser disponibilizado em português do Brasil, constando a metodologia, marca, modelo, fabricante e nº do Registro do Equipamento na ANVISA. Poderá ser ofertado produto com técnica similar ou superior à descrita na presente especificação. Setor Triagem Neonatal.	Teste	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	51.840	9,50	492.480,00
2	Material/Serviço de apoio diagnóstico laboratorial em triagem neonatal para determinação em papel filtro (sangue seco) da BIOTINIDASE (BIO), por técnica de detecção totalmente automática, contendo: padrão, controles, todos os acessórios necessários para realização do reagente, por fluorimetria por tempo resolvido ou outra técnica similar ou superior. Neste campo deverá constar o nº do Registro do TESTE na ANVISA. Poderá ser ofertado produto com técnica similar ou superior à descrita na presente especificação. Setor Triagem Neonatal.	Teste	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	54.144	9,50	514.368,00
3	Material/Serviço de apoio diagnóstico laboratorial em triagem neonatal para determinação em papel filtro (sangue seco) do HIPOTEREOIDISMO CONGÊNITO (TSH), por técnica totalmente automática, contendo: padrão, controles, todos os acessórios necessários para realização do reagente, por fluorimetria por tempo resolvido ou outra técnica similar ou superior. Neste campo deverá constar o nº do Registro do TESTE na ANVISA. Poderá ser ofertado produto com técnica similar ou superior à descrita na presente especificação. Setor Triagem Neonatal.	Teste	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	52.992	9,25	490.176,00
4	Material/Serviço de apoio diagnóstico laboratorial em triagem neonatal para determinação em papel filtro (sangue seco) da dosagem de FENILCETONÚRIA (PKU), por técnica totalmente automática, contendo: padrão, controles, todos os acessórios necessários para realização do reagente, por fluorimetria por tempo resolvido ou outra técnica similar ou superior. Neste campo deverá constar o nº do Registro do TESTE na ANVISA. Poderá ser ofertado produto com técnica similar ou superior à descrita na presente especificação. Setor Triagem Neonatal.	Teste	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	51.840	9,58	496.627,20
5	Material/Serviço de apoio diagnóstico laboratorial em triagem neonatal para determinação em papel filtro (sangue seco) da FIBROSE CÍSTICA (IRT), por técnica totalmente automática, contendo: padrão, controles, todos os acessórios necessários para realização do reagente, por fluorimetria por tempo resolvido ou outra técnica similar ou superior. Neste campo deverá constar o nº do Registro do TESTE na ANVISA. Poderá ser ofertado produto com técnica similar ou superior à descrita na presente especificação. Setor Triagem Neonatal.	Teste	PERKINELMER DO BRASIL LTDA	52.992	15,82	838.333,44
TOTAL GERAL					R\$ 2.831.984,64	

ÓRGÃO: SESAP-CGC
PROC. MÃE: 00610393.000004/2020-02
PROCESSO: 00610096.000781/2022-65

ANEXO II AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

Equipamento	Registro na ANVISA
Fluorômetro GSP- PerkinElmer/Wallac	MS: 10298910108



MARCILIO JOAO
DA COSTA
SALES:39951499
449

Assinado de forma digital
por MARCILIO JOAO DA
COSTA
SALES:39951499449
Dados: 2022.05.27
14:09:31 -03'00'

noze mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa KS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 16.904.514/0001-01, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
13908	R\$ 29.715,23	14418861

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000255/2022-93

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 672.357,91 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
4571	R\$ 672.357,91	14365443

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000119/2022-01

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 303.874,74 (Trezentos e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
4470	R\$ 303.874,74	13621679

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000022/2021-18

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 154.790,72 (cento e cinquenta e quatro reais, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, -R\$ 154.790,72, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
8008	R\$ 77.395,36	9882034
8014	R\$ 77.395,36	9882067

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Natal/RN, 14 de junho de 2021.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610109.000176/2022-06

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 29.715,23 (Vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa KS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 16.904.514/0001-01, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
13908	R\$ 29.715,23	14418861

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000250/2022-61

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 45.018,48 (Quarenta e cinco mil, dezotto reais e oito centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL	VALOR (R\$)	DOCUMENTO
8470	R\$ 45.018,48	14334048

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/18 PROCESSO SEI: 00610096.000884/2022-25.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SANTOS & FERNANDES EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como o acréscimo de 1,785714% ao valor inicial do contrato, reflexo da formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor total de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) para 2022. Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/06/2022 até 31/05/2023 e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 46/2018.

FORO: E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes pela contratada.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18 PROCESSO SEI: 00610096.000878/2022-78.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SANTOS & FERNANDES EIRELI.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (quatro mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC. Sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referentes ao período de 01/06/2022 até 31/12/2022 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes ao período 01/01/2023 até 31/05/2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 a 31/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Edeuza Maria Santos Fernandes pela contratada

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 PROCESSO SEI: 00610998.000045 2021-62

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Processo nº 00610096.000734/2022-11.

O remanejamento de 07 (sete) ventiladores pulmonares (modelo IX 5) do extinto Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos para o Hospital Central Coronel Pedro Germano, conforme Processo nº 01510476.000029/2022-31.

A supressão de 2,2676% (dois vírgula, dois, seis, sete, seis por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, referente a exclusão de 04 (quatro) ventiladores pulmonares (modelo INTER 5) do extinto Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos, conforme Processo nº 01510476.000029/2022-31.

A atualização do valor contratado em função da supressão citada no item 1.3, desta cláusula, do reflexo do acréscimo pactuado através do (2º) Termo Aditivo, Proc. nº 00610406.000006/2021-88), e do reajuste concedido através do (1º) Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo, Id.: 14708490, Proc. 00610998.000045/2021-62).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em função das alterações descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, a distribuição dos serviços passa a ser conforme os ANEXOS I e II deste Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor contratado poderá ser reajustado,

através de Apostila mento, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) acumulado no período de 12 (doze) meses, com aniversário no mês de maio.

VALOR: Com o advento do presente Termo Aditivo, o valor contratado passará de R\$ 1.737.550,00 para R\$ 2.134.080,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, e oitenta Reais), sendo o valor estimado de R\$ 1.707.264,00 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro Reais) para serviços e de R\$ 426.816,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis Reais) para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 142.272,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois Reais) para serviços, e de R\$ 35.568,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito Reais) para peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN.Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.Valor: R\$ 248.976,00 para o ano de 2022.Natureza da Despesa: 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares.Valor: R\$ 995.904,00 para o ano de 2022.Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.*Fonte de Recursos: 0.1.22.000000 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente.

VALOR: R\$ 177.840,00 para o ano de 2023. Natureza da Despesa: 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. Valor: R\$ 711.360,00 para o ano de 2023. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.*Fonte de Recursos: 0.1.00.00.000 - Recursos Ordinários. Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

VIGÊNCIA E VALIDADE: Este aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Valmir Barbosa de Moraes pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020 PROCESSO SEI: 00610096.000781/2022-65.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - MULT DIAGNOSTICA LTDA.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde.

Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit Financeiro. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício de 2022. 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor: R\$ 1.151.991,04 (um milhão cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) para o exercício de 2022. Valor: R\$ 1.179.993,60 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023.

VIGÊNCIA E DO FORO: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 27 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Marcellio João da Costa Sales pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/19 PROCESSO SEI: 00610096.000777/2022-05.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.